

COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E NÚCLEO PEDAGÓGICO – Nº 124/2023

Data: 29/09/2023

Assunto: Processo de Avaliação de Desempenho das Equipes Escolares

Interessadas: Unidades Escolares do Programa Ensino Integral – PEI

Prezadas equipes escolares,

Em atendimento ao contido na Portaria Conjunta CGRH-COPED 01, de 12/09/2023, alterada pela Portaria Conjunta CGRH- COPED 02, de 26/09/2023, iniciamos em 20/09/2023 o processo de Avaliação de Desempenho das Equipes Escolares, fundamentada nas Resoluções SE nº 68/2014 e SE nº 25/2018, Lei Complementar nº 1.374/2022 e Decreto nº 66.799/2022.

A Avaliação de Desempenho constitui-se em duas partes distintas:

- Dimensão das competências: Avaliação de Competências - Avaliação 360º (realizada por meio de questionários disponibilizados na SED);
- Dimensão dos resultados: Avaliação de Resultados (análise da execução do Programa de Ação e apuração de assiduidade).

As etapas deste processo, descritas na Portaria CGRH-COPED 1, de 12/09/2023, alterada pela Portaria CGRH-COPED 2, de 26/09/2023, de forma simplificada são:

1. Avaliação de Competências
2. Avaliação de Resultados
3. Calibragem
4. Consolidação
5. Devolutiva

Conforme o documento Modelo Pedagógico e de Gestão (Caderno do Gestor), “a Avaliação de Desempenho é o instrumento que direciona a construção ou a revisão do PIAF junto aos integrantes da equipe escolar. Sua finalidade é alcançar os objetivos do programa, elucidando as expectativas e os resultados esperados dos profissionais que atuam nas escolas.” (p. 84)

De acordo com o documento “Gestão de Desempenho – Avaliação de Desempenho”, são premissas do processo de avaliação:

- “Confidencialidade: para que todos se sintam à vontade para expressar a verdadeira avaliação do desempenho dos profissionais da escola, o preenchimento da avaliação é confidencial. Para isso, o sistema foi desenvolvido para acesso individual, com seu nome de usuário e senha próprios.
- Transparência: para que o processo seja confiável, é essencial que haja transparência (clareza) em relação aos procedimentos adotados.”
- “Corresponsabilidade:” estudantes e educadores “[...] devem assumir seu papel como corresponsáveis pelo desenvolvimento dos educadores, respondendo a avaliação com sinceridade. Dessa forma, é possível identificar com clareza os desafios a serem superados por cada educador e também seus pontos fortes, que podem ser aproveitados para apoiar os demais educadores e serem reconhecidos por seu trabalho.”

Especificamente quanto à Avaliação de Competências – Avaliação 360º, esclarecemos que, de acordo com o artigo 4º da Resolução SE-68, de 17-12-2014, a avaliação das competências “(...) será realizada mediante questionários de avaliação, a serem preenchidos, de forma individual e confidencial, pelos integrantes do processo educativo”, sendo considerados participantes:

- a) os alunos;
- b) todos os profissionais do Quadro do Magistério que atuam na escola, em Regime de Dedicção Exclusiva;
- c) o Dirigente, o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e o Professor Especialista em Currículo.

Orientamos a leitura na íntegra das Portarias CGRH-COPED 1, de 12/09/2023 e CGRH-COPED 2, de 26/09/2023.

Destacamos abaixo o Artigo 1º da Portaria Conjunta CGRH-COPED 02, de 26-09-2023:

Artigo 1º - Ficam alteradas as datas divulgadas no Artigo 1º da Portaria Conjunta CGRH- COPED 01, de 12-09-2023, as quais passam a vigorar na seguinte conformidade:

- I – 20/09 a 28/09/2023** – Definição de participantes
- II – 29/09/2023** - Conferência da definição de participantes
- II – 02/10/2023** - Distribuição de questionários
- III – 03/10/2023** - Conferência da distribuição questionários
- IV - 04/10 a 18/10/2023** – Preenchimento dos questionários da Avaliação de Competências (Avaliação 360º)
- V – 03/10 a 18/10/2023** – Cômputo dos indicadores de cumprimento das ações planejadas e de assiduidade (Avaliação de Resultados);
- VI – 19/10 a 26/10/2023** – Consolidação dos resultados;
- VII – 27/10 a 10/11/2023** – Comitê de Calibragem da Avaliação das Competências;
- VIII - 13/11 a 21/12/2023** – Devolutivas da Avaliação Final (para todos os profissionais avaliados).

Por fim, ressaltamos a importância de o diretor realizar a formação de sua equipe para que todos compreendam as etapas do processo. O assunto deve ser abordado na ATPCG e ou ATPCA e na reunião com os Líderes de Turma. A Portarias aqui mencionadas e os materiais que seguem em anexo a este comunicado podem subsidiar a formação.

Equipe de Supervisores de Ensino responsáveis pelo Programa Ensino Integral e Coordenadora de Equipe Curricular:

Laura Lúcia de Oliveira Santos
Luciana Cristina Souza da Silva conferir o nome
Orioaldo Rodrigues
Arlete Fernandes Corrêa

De acordo.

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino